



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº. Doc. _____

Rubr. _____

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

Praça Tancredo Neves nº 81 – Centro -CEP: 49.670-000 CNPJ: 11.385.775/0001-49

Tele/fax: (079) 3313-1107 e-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site:

www.feiranova.se.gov.br

CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA (SE), REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA A SR(a) ISADORA MELO SANTOS E A SR(a). BEATRIZ SANTOS SILVA, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob n.º **11.385.775/0001-49**, localizada à Praça Tancredo Neves, n.º 81, nesta cidade de Feira Nova/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária a Sr(a). **ISADORA MELO SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr (a). **BEATRIZ SANTOS SILVA**, inscrição – COREN-SE n.º 669518 ENF, portador do CPF: n.º 073.213.895-** e RG: n.º 3.802.515-9 SSP-SE, residente e domiciliado na Rua Abner Alves de Almeida, 386– Bairro Centro - CEP: 49.500-000, em Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidades temporário de excepcional interesse Público, com fundamento no Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.745 de 09 de Dezembro de 1993, conforme autorização da Exmo. Sr(a). Secretário do Fundo Municipal de Saúde, mediante clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A **CONTRATADA** exercerá a Função de **Enfermeira do PSF, atendendo na Clínica de Saúde da Família – Sede do Município Feira Nova (SE).**

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato vigorar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, com **início em 03.01.2022 e termino em 31.12.2022**, somente prorrogável por escrito, por no máximo o mesmo período, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação de serviços após o termino do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado disposto legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor a ser pago pelo Contratante a Contratada, incluído o repouso semanal remunerado, será conforme a tabela abaixo, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos serviços da Administração Direta do Município de Feira Nova-se.

VALOR MENSAL	
Salário	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Insalubridade	R\$ 700,00 (setecentos reais).
Previne Brasil	R\$ 225,56 (duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
TOTAL MENSAL	R\$ 4.425,56 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Totalizando o valor Global de **R\$ 53.106,72 (cinquenta e três mil centos e seis reais e setenta e dois centavos).**



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

Praça Tancredo Neves nº 81 – Centro -CEP: 49.670-000 CNPJ: 11.385.775/0001-49

Tele/fax: (079) 3313-1107 e-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site:

www.feiranova.se.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado nos termos do & 1.º do Art. 469 da CLT, que a Contratante poderá a qualquer tempo transferir a Contratada para prestar seus serviços em qualquer localidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA- A Jornada de Trabalho será de 40 (**quarenta**) horas semanais, obrigando-se a Contratada exercer suas atividades de segunda a sexta, no **turno diurno**.

CLÁUSULA SEXTA – A contratada sujeitar-se-á às normas gerais da contratante, que em nenhum momento poderão ser ignorados, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as suas tarefas que lhe forem confiadas.

CLÁUSULA SÉTIMA -A contratante poderá descontar do valor do contratado danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA - As partes poderão rescindir unilateralmente o presente Contrato antes de expirado o seu prazo, aplicando-se, nesta hipótese, o Art. 481 da CLT.]

CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UO: 07009 Fundo Municipal de Saúde de Feira Nova

Ação: 2056 - Saúde na Família PSF

Ação: 2054 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.

Fonte do Recurso: 16000000

CLÁUSULA DECIMA – Para as questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Fórum da Cidade de Nossa Senhora da Glória (SE), para dirimir quaisquer dúvidas.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor.

Feira Nova/Sergipe, 03 de janeiro de 2022.

ISADORA MELO SANTOS

Secretária do Fundo

Contratante

BEATRIZ SANTOS SILVA

Enfermeira do PSF

Contratada

Testemunhas: 01 -

02 -